



**Prefeitura Municipal de Breves  
PODER EXECUTIVO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu **QUEILA MEIRELES FLORES**, respondo pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeada nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º PP 036/2016, referente à licitação na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE BREVES**, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi considerado **DESERTO**, uma vez que nenhuma licitante acudiu ao referido certame, bem como que foram atendidas, por parte do pregoeiro responsável pela realização do referido certame (conforme Ata de realização emitida em **18/05/2016**, presente nos autos), todas as exigências legais e dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e legislações correlatas.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 20 de maio de 2016.

---

**QUEILA MEIRELES FLORES**

Responsável pelo Controle Interno